

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 258

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 23 DE SETEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 607, que autoriza o Governo a abrir os necessarios creditos para pagamento das despesas feitas com a recepção do Sr. Presidente da Republica Argentina.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 21 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 19 e 20 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 19 e 20 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 22 do corrente—Expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 18 corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 22 e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 21 e 22 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 607—DE 21 DE SETEMBRO DE 1899

Autoriza o Poder Executivo a abrir os necessarios creditos para pagamento das despesas feitas com a recepção do Sr. Presidente da Republica Argentina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir os necessarios creditos para occorrer ao pagamento das despesas de representação, feitas pelos Poderes da Republica com a recepção do Sr. Presidente da Republica Argentina; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Martinho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda—N. 12—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1899.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir os necessarios creditos para pagamento das despesas feitas com a recepção do Sr. Presidente da Republica Argentina.

Saude e fraternidade. — Joaquim D. Martinho.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir os necessarios creditos para pagamento das despesas feitas pelos Poderes da Republica com a recepção do Sr. Presidente da Republica Argentina, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 250, de 18 do corrente mez.

Capital Federal, 22 de setembro de 1899, 11º da Republica.—M. Ferraz de Campos Salles.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1900, vos restituo dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa mensagem de 18 do corrente.

Capital Federal, 20 de setembro de 1899.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra.—N. 45.—Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1899.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 173, de 18 do corrente, da lei do Congresso Nacional, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1900.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Matlet.

O Presidente da Republica, attendendo á requisição do Governo do Estado do Paraná, resolve intervir nos actos da administração local para o effeito exclusivo da defesa sanitaria das fronteiras do mesmo Estado, com a Republica do Paraguay, cessando a competencia das autoridades de hygiene estadual, em relação ao objecto da intervenção, e ficando a Directoria Geral de Saude Publica revestida da superintendencia no serviço, nos termos do art. 17, Titulo IV, do Regulamento n. 2.453, de 10 de fevereiro de 1897.

Capital Federal, 21 de setembro de 1899, da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epticio da Silva Pessoa

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 11 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos—reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade a utilidade da invenção, pela patente n. 2.906, e Virgilio da Silva Ramos, brasileiro, fiel da Armada Brasileira, residente nesta Capital, por seu procurador Alfredo Angelo de Aquino, brasileiro, professor e residente nesta Capital, para sua invenção de — um apparelho denominado — Corta-couco —, que tem por fim evitar os couces dos animaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA.

—Declarou-se:

Que a brigada de cavallaria, creada na guarda nacional da comarca de São Felix, no Estado da Bahia, pelo decreto n. 3.260, de 15 de abril ultimo, deve ter a designação de 20º e não de 10º; bem assim que os respectivos regimentos passam a denominar-se 39º e 40º, visto haver sido anteriormente creada, por decreto n. 3.069, de 29 de outubro de 1898, outra brigada da referida arma, com a designação de 10º;

Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 13 de setembro corrente, que o ladrilho vindo do estrangeiro, sob encomenda do corpo de bombeiros, foi a este cedido pelo preço constante da factura.

—Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal da secção da Parahyba, nas seguintes circumscrições:

Piancó

- 2º. Salviano Pereira da Cruz.
- 3º. Francisco Miguel Gomes.

Guarabira

- 3º. José Francisco das Chagas.

—Foram declaradas sem effeito as portarias de 30 de dezembro do anno passado que nomearam supplentes do substituto do juiz federal da secção da Parahyba, nas seguintes circumscrições:

Guarabira

- 3º. Manoel Martins Casado de Araujo.

Piancó

- 2º. Bráilio Rodrigues do Carvalho Camara.
- 3º. Silviano Pereira da Cruz.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.556, de 28 de março de 1860 e avisos—circular de 28 de junho de 1863 e 27 de janeiro de 1870, o requerimento em que José Macedo pede perdão da pena de 15 annos de prisão, a que foi condemnado pelo jury desta Capital em 23 de dezembro de 1898;

Ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do fuzil graduado da brigada policial desta Capital José Balbino dos Santos, pedindo certidão do tempo em que serviu no exercito, desde maio de 1877 a junho de 1883;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, a patente, devidamente apostillada, do capitão João Teixeira Raposo;

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, para os fins convenientes, as patentes do tenente-coronel Antonio Ventura Ribeiro Lima,

capitão Domicio Ventura Ribeiro Lima e tenente Manoel Romeiro da Silva, cujas guias de pagamento de sello acompanharam os officios de 18 de julho e 10 de agosto ultimos; bem assim a patente do capitão Antonio Vaz de Castro, cuja guia foi entregue nesta Secretaria de Estado.

Rectificação

O 2º tenente da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital, nomeado por decreto de 9 do corrente mez de setembro, chama-se Hypolito Davies e não Hypolito Daviet, como foi publicado no *Diario Official*, de 13 do mesmo mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Francisco Elias da Silva, natural da Turquia, e residente no Estado do Piahy.—Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo Estado.

—Accusou-se recebido o officio do coronel Antonio Pedro Alves de Barros, datado de 15 de agosto ultimo e no qual comunica ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de presidente do Estado de Matto-Grosso.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Municipal de Morrinhos, no Estado de Goyaz, conforme requisitou em officio de 25 de agosto ultimo, 2.000 titulos para eleitores federaes;

Ao director da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia as portarias pelas quaes foram prorogadas as licenças concedidas pelo mesmo director ao interno da cadeira de clinica propedeutica, Sebastião José dos Santos, e ao conservador do museu da referida faculdade, Eduardo Vaz de Carvalho, para tratamento de saude;

Ao Dr. Gonçalo de Almeida Souto a portaria que o nomeou delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu do Ceará, bem assim exemplares do regulamento e programmas de ensino do Gymnasio Nacional e das instrucções para o reconhecimento dos institutos de ensino secundario.

Requerimento despachado

João Cancio Povoas, sub-bibliothecario da Escola Polytechnica, pedindo que sejam averbados em seus assentamentos na referida escola o tempo de serviço nos logares que exerceu.—Dirija-se ao director.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 263\$300, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 194\$740, fornecimentos para as obras da Casa de Detenção;

De 184\$720, fornecimentos para o Supremo Tribunal.

—Requisitou-se ao dito ministerio que seja restituída a fiança de 100\$, depositada no Thesouro Federal por Adelino Alves, como caução de contracto celebrado com o Hospicio Nacional em 1897.

Expediente de 19 de setembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro da Justiça o termo do exame de validez do Dr. Henrique Rodolpho Baptista;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Francisco Gomes de Souza;

Ao Dr. director da Casa de Correção idem de Eduardo de Castro Lemos;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande contas nas importancias de 20:768\$, 7:916\$, 6:557\$240, 1:985\$800, 1:860\$ e 675\$ de Charles Hue, Camillo de Moraes, A. J. Pereira de Barbedo, Teixeira Borges & Comp., Costa, Rangel & Monteiro e Bossio & Camuyrano;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio duas contas na importancia total de 70:500\$, de Carlos Gianelli.

— Accusou-se:
Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande o recebimento dos seus officios n. 193 e 194, de 16 do corrente;

Ao Dr. director de Hygiene do Rio Grande do Sul idem de seu officio n. 196, de 6 do presente;

Ao Sr. Minstro das Relações Exteriores do seu aviso n. 78, de 13 do andante;
Ao consul geral do Brazil em Genova idem do officio n. 9, de 17 de agosto findo.

— Solicitou-se ao Sr. Ministro da Marinha providencias, afim de que, durante a noite, a policia militar do porto do Lazareto da Ilha Grande seja exercida com severidade; convido funcionarem os holophotes do encouraçado *Riachuelo*.

Requerimentos despachados

José Cesar de Mattos.—Não são especialidades pharmaceuticas os productos indicados neste requerimento; salva a hypothese de indicações medicamentosas nos respectivos rotulos.

José Cesar de Mattos.—Dirija-se á Inspectoria da Alfandega.

Expediente de 20 de setembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director geral de contabilidade deste ministerio o officio da Legação Brasileira em Roma, solicitando o reembolso de duas libras esterlinas, proveniente da expedição de um telegramma de informação sobre peste bubonica no reino da Italia.

— Communicou-se:

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande que esta directoria geral tomou em consideração o exposto em officio seu, sobre os bons serviços prestados pela tripolação do rebocador *Nord America*;

Ao commandante da Fortaleza de Santa Cruz que o navio de guerra da marinha allema *Charlotte*, esperado neste porto, não tocou em porto interdito, e que por esse motivo tem *livre pratica*.

Requerimento despachado

Alfredo da Cunha Feijó.—Traga a licença que obteve, para ser dada a baixa que pede.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 21 do corrente, foi exonerado do cargo de delegado da 1ª circumscripção suburbana o major Hermenegildo José Alvarez, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Primo Teixeira de Carvalho.

—Por portarias de 22 do corrente, ficou sem effeito a de 12 do corrente, pela qual foi nomeado o inspector seccional da 1ª circumscripção urbana Antonio Rodrigues Porto e nomeado para substituí-lo Leopoldo Rumbelberger.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 22 de setembro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao fiscal das loterias:

N. 61.—Communicando em resposta ao seu officio n. 225, de 30 de junho ultimo, com o qual encaminhou a reclamação feita pela

Companhia de Loterias Nacionaes, contra o despacho de 7 do dito mez, mandando admitir a registro as loterias concedidas pelo Conselho Municipal do Districto Federal ao Asylo de N. S. da Piedade, administrada pela Irmandade de N. S. da Candelaria, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de agosto findo, resolveu manter o de 7 de junho, já citado.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 24.—Em resposta ao vosso officio n. 36, de 19 de junho ultimo, encaminhando o requerimento em que Blum Frères & Comp., commerciantes dessa praça, pedem restituição da quantia de 2:390\$, proveniente de direitos de importação, cobrados pela Alfandega desse Estado, das mercadorias que os supplicantes reexportaram para a Republica do Perú, por não terem apresentado no prazo legal documentos justificativos da descarga das ditas mercadorias nos portos do destino, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto proximo findo, resolveu que só em grão de recurso póde o Thesouro tomar conhecimento da reclamação.

Outrosim vos declaro, de accordo com o mesmo despacho, que os recursos remetidos ao Thesouro devem vir acompanhados dos documentos originaes, como exige o art. 659 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 64.—Declarando ter o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente mez, approvado o acto da mesma delegacia concedendo exoneração ao fiscal do imposto de sal em Trahyry Manoel Teixeira Filho e deixando de nomear outro para o substituir, por não ser necessario á fiscalização, conforme communicou em officio n. 46, de 6 de junho ultimo.

N. 65.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido presente ao Sr. Ministro o recurso encaminhado com o vosso officio n. 47, de 15 de junho ultimo, interposto pelos negociantes dessa praça Costa, Freire & Comp., do acto pelo qual mantivestes o do inspector da Alfandega dessa cidade, multando os recorrentes em 1.000\$, de accordo com o art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 3 de novembro de 1897, por terem importado do Havre, no vapor *inglez Fresco*, um volume contendo, entre outras mercadorias, quinze duzias de forros de seda para chapéus com a inscripção—*Modes de Paris*—, e que submitteram a despacho pela nota n. 1.245, de 17 de março do corrente anno, com a declaração de—ignoro o conteúdo—, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 8 do mez vigente, proferido de conformidade com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 29 do mez anterior, negar provimento ao alludido recurso, sustentando a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 44.—Communicando, em resposta ao officio n. 58, de 16 de agosto ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente mez, resolveu que o 1º escripturario Julio Augusto Silveira de Souza, addido á Alfandega daquelle Estado, regresses a de Paranaguá, a que pertence.

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1899

D. Clara Paulina Küster, pedindo se certifique si de setembro de 1871 a 31 de dezembro de 1892 recebeu integralmente a subvenção abonada á escola que dirige á rua da Passagem, em Botafogo.—Certifique-se o que consta.

Francisco Ferreira Goulart, pedindo certidão.—Requeira á Directoria das Rendas Publicas, onde deve estar archivado o processo

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 19 de setembro de 1899

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal nas Alagoas :

N. 58 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio de D. Amalia-Elodya Wanderley, e concedendo o credito de 1:459\$596 para a despeza até 31 de dezembro proximo vindouro.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 80 — Remettendo cópia de um telegramma dirigido pelo Dr. Souza Mattos ao Sr. Ministro da Fazenda e recommendando sejam prestadas idformações sobre o assumpto de que o mesmo trata.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 82 — Communicando ter suspondido a consignação de 30\$ mensaes que a seu irmão Antonio dos Reis Carvalho faz nesta Capital o 4º escripturario dessa delegacia Manoel dos Reis Carvalho.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 177 — Remettendo cópia da informação prestada pelo 1º Sub-directoria sobre a demonstração das remessas feitas ao Thesouro por esta delegacia, em dezembro de 1896, e recommendando sejam prestadas informações sobre divergencias notadas na mesma demonstração.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 64 — Remettendo o cópia do termo da conferencia da remessa de 10:559\$083, e recommendando que providencie para que seja o thesoureiro dessa repartição debitado pela differença de 21\$ de menos verificada.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 18 — Remettendo o officio n. 515, de 2 do corrente, acompanhado de um requerimento dos empregados da mesma repartição, em que pedem pagamento das quantias a que se julgam com direito pelo serviço de estatística em 1895 e pedindo informe qual a importância que deve ser paga aos mesmos empregados.

Dia 20

A' Directoria da Recebedoria da Capital Federal :

N. 251 — Remettendo as contas dos enfermos em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, por conta da Prefeitura do Districto Federal, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, afim de que sejam dadas providencias sobre a respectiva cobrança.

— Ao inspector da Caixa da Amortização :

N. 361 — Remettendo as cautelas de apoices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, emitidas em 1893, ns. 401 e 402, afim de que sejam devidamente assignadas.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 19 — Remettendo o requerimento em que o marinheiro dessa repartição Paulino Antonio de Barros pede pagamento de seus vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1897, afim de que providencie no sentido de ser liquidada a divida, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao director da Secretaria da Industria :

N. 88 — Declarando, em resposta ao officio n. 283, de 6 do corrente, que os titulos declaratorios das pensões de montepio passados ás menores Ismenia e Lusiana, filhas do finado José Tavares da Silva, não foram registrados, pelo facto de o regulamento em vigor não estabelecer o registro dos titulos de que se trata, estando neste caso os das referidas menores, os quaes foram entregues me-

dante recibo a D. Albina Gonçalves da Silva, e bem assim que o pagamento das referidas pensões foi effectuado até abril deste anno, inclusive, não constando, porém, o fallecimento da mãe das mesmas menores.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 362 — Remettendo, afim de serem cobradas, as contas dos enfermos em tratamento no Hospicio de Alienados, por conta da Prefeitura do Districto Federal, relativas aos mezes de abril, maio e junho ultimos.

N. 363 — Remettendo o processo de divida de exercicio findo de que é credor Echenique & Irmão, afim de serem cobradas com revalidação as differenças dos sellos da procuração e do substabelecimento de fls. 19 e 19 v. do mesmo processo.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 83 — Remettendo os tres titulos declaratorios das pensões de montepio que compete a D. Maria Nazareth de Oliveira Perdigão e a seus filhos Plinio e Aldarico, na qualidade de viuva e filhos do 1º escripturario d' Alfandega do mesmo Estado, Luiz Vieira Perligão, e concedendo o credito de 1:398\$652, inclusive a importancia de 200\$, destinada ao funeral ou luto, para despezas até 31 de dezembro proximo vindouro.

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1899

Pelo Sr. director :

Isabel Nunes Lima Detsi, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 250\$000. — Pague-se.

Santiago Rivaldo, commissario de 3ª classe da armaça, fazendo identico pedido quanto a importancia de 163\$920. — Pague-se.

Rio de Janeiro City Improvements Company, idem quanto a quantia de 2:470\$000. — Pague-se.

Sebastiana de Oliveira Coutinho e outras, idem quanto a quantia de 498\$374. — Pague-se.

Capitão-tenente Paulo Antonio Ribeiro do Couto, idem quanto a importancia de 400\$000. — Pague-se.

Capitão-tenente Manoel do Nascimento Castro Silva, idem quanto a quantia de 523\$340. — Pague-se.

Freire Guimarães & Comp., idem quanto a importancia de 126\$500. — Pague-se.

Rio de Janeiro City Improvements Company, idem quanto a quantia de 6:218\$018. — Pague-se.

Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores, idem quanto a importancia de 1:537\$527, proveniente do tráfego mutuo com a Estrada de Ferro Central do Brazil. — Entregue-se.

Couto Irmão & Comp., pedindo restituição da importancia de 300\$ que depositaram na Estrada de Ferro Central do Brazil, em garantia de fornecimentos. — Selle o certificado junto.

Oscar Possollo, idem quanto a importancia de 51\$381, proveniente do imposto de 2% que lhe foi descontado em setembro de 1893 a abril de 1894. — Restitua-se.

Manoel Vicente de Moura, idem quanto a quantia de 29\$500. — Restitua-se.

D. Luiza da França de Mello Eleuterio, pedindo pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 1:057\$142. — Pague-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 13 de setembro de 1899

A' Delegacia Fiscal do Piahy :

N. 2 — Para que se possa resolver sobre o assumpto do officio n. 3, de 17 de fevereiro ultimo, faz-se mister que se informe qual a renda de cada salina, declarando—si havia fiscal nas mesmas e qual a ordem que approvou a nomeação desses funcionarios.

— A' Delegacia Fiscal de Pernambuco :

N. 9 — Em relação aos telegrammas requisitando sellos de consumo a Imprensa Nacional e por aquelle estabelecimento transmitidos a esta repartição, declara-se que, conforme já foi recommendado pelas circulares desta directoria, n. 4, de 6 de abril, e 17, de 14 de agosto do corrente anno, taes pedidos de supprimento devem ser endereçados á Casa da Moeda, que se acha incumbida do serviço de preparo e fornecimento das estampilhas de que se trata.

— A' Delegacia Fiscal da Bahia :

N. 8 — Para que se possa resolver sobre o requerimento de Polsin & Comp., faz-se preciso que envie os papeis referentes ao parecer que deu logar á decisão dessa delegacia, commutando a pena imposta aos peticionarios.

— A' Delegacia Fiscal de S. Paulo :

N. 10 — Em relação ao officio n. 155, de 22 do mez passado, requisitando sellos dos impostos de consumo, declara-se que nesta data foi expedida á Casa da Moeda ordem no sentido de sua requisição.

Outrosim recommenda a sua attenção para as circulares desta directoria, n. 4, de 6 de abril, e 7, de 14 de agosto do corrente anno, em que se verificará que compete a esta delegacia, na fórma dos regulamentos dos impostos de consumo, requisitar directamente da Casa da Moeda os sellos de que carecer.

— A' Recebedoria :

N. 9 — Para os devidos effectos, declara-se que, por escriptura de 17 de julho do corrente anno, lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a fls. 46, l. 622, a Fazenda Federal adquiriu, por compra a D. Anna Francisca de Jesus, para a Estrada de Ferro Central do Brazil, o predio n. 22 da rua General Pedra.

— A' Casa da Moeda :

N. 184 — Transmitta-se o processo a que se refere o aviso do Ministerio da Guerra, n. 461, de 14 de agosto ultimo, afim de que, com a possível brevidade, sejam prestadas informações a respeito.

N. 185 — Providencie para que, com urgencia sejam remettidas á Delegacia Fiscal em São Paulo as estampilhas dos impostos de consumo, no valor de 1.271:620\$, conforme solicitou o respectivo delegado.

— A' Prefeitura :

N. 2 — Para os fins convenientes, communica-se que, por escriptura de 17 de julho do corrente anno, lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a fls. 46, l. 622, a Fazenda Federal adquiriu, por compra a D. Anna Francisca de Jesus, para a Estrada de Ferro Central do Brazil, o predio n. 22 da rua General Pedra.

— A' Collectoria do Rio Claro :

N. 3 — De conformidade com a clausula 5ª das instruções de 30 de setembro de 1898 o do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do mesmo anno, autoriza-se essa collectoria a arrecadar as rendas federaes mediante as condições estabelecidas nas citadas instruções.

— A' Collectoria de S. Fidelis :

N. 5 — Igual á de n. 3, desta data, á Collectoria do Rio Claro.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Manoel Francisco de Brito. — Transfira-se. Capitão-tenente Ignacio Nogueira de Moraes. — Restituam-se 36\$000.

Deolinda Carlota Pinto Camarinho. — Sel-lo o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Paulo José Ribeiro de Campos. — Transfira-se.

Antonio Gomes Vieira de Castro. — Idem. Hermello Macedo de Mendonça. — Idem.

Maximino Teixeira Primo.—Idem.
D'Orsi & Comp.—Averbé-se a mudança.
Rocha, Cunha & Comp.—Idem.
Alexandrino Miranda Machado.—Idem.
Antonio Francisco da Costa.—Idem.
Lucio Raphael do Nascimento.—Idem.
Henrique Ignacio Guimarães.—Idem.
Candido José Fernandes.—Idem.
Companhia Fiação Tecidos S. Felix.—
Não posso attender á supplicante.

Marques & Almeida.—Revalide o sello do documento de fl. 5.

Tertuliano José de Carvalho.—Prove o direito que tem os vendedores do immovel.

Antonio de Medeiros Passaro.—Junta o distracto da firma anterior, de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Manoel Pinto Catalão.—Indeferido.

F. V. Ferreira & Comp.—Transfira-se.

Secundino José da Silva.—Prove o direito de dispor da parte dos vendedores.

Pedro Affonso dos Santos.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

José Roriz Alonso e outro.—Prove melhor o direito de dispor, de accordo como o parecer do Sr. sub director.

Joaquina Gabriella de Paula Fonseca.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Josephina de Paula Fonseca.—Idem.

Dr. Francisco Martins Marques Pinheiro.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria, convido que os processos venham devidamente informados e examinados, afim de evitar a reproducção da do caso corrente.

Caetano de Amada Camera.—Satisfaza a exigencia do parecer do Sr. sub-director, convido que os empregados informantes examinem os processos antes de informar, afim de evitar occurrencias desta ordem.

Domingos Alves Pereira.—Transfira-se.

Rodolpho Croner.—Transfira-se, sellando os documentos, de accordo com o parecer.

Joaquim de Freitas Lima.—Transfira-se.

Eduardo de Assis Bandeira.—Transfira se, pagando a multa de 20\$000.

José Elias Soares do Amaral.—Transfira-se.

Antonio Dias Garcia.—Idem.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues.—O documento apresentado não satisfaz.

Paulo Secher.—Srtisfaza a exigencia da sub-directoria.

Joaquim de Souza Mendes.—Junta provas. Antonieta Morpurgo.—Annulle-se a divida de que trata a contra-fé n. 2.441 C. J., de accordo com o parecer da sub-directoria.

Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior.—Annulle-se, notando-se na contra-fé.

José Maria de Souza Passos.—Annulle-se a divida de que trata a inclusa contra-fé.

Dr. José Joaquim de Queiroz.—Annulle-se a divida de que trata a inclusa contra-fé e os da mesma origem existentes na repartição.

Armanda Clara de Jesus.—Officie-se á Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram exonerados:

Dos cargos de instructores dos guardas-marinha confirmados, que se achavam embarcados a bordo do cruzador *Benjamin Constant*, os 1^{os} tenentes Armando Cesar Burlamaqui, de navegação, Augusto Carlos de Souza e Silva, de artilharia, e Ignacio Joaquim Ribeiro, de machinas;

O capitão de fragata Sabino de Azeredo Coutinho, dos cargos de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte e de director interino da associação da praticagem dos portos e barras do mesmo Estado, sendo nomeado para exercer os mesmos cargos o capitão-tenente José Thomaz Lobato de Castro.

Expediente de 13 de setembro de 1899

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Es-

tado da Bahia com o credito de 31:510\$, para occorrer ao pagamento do pessoal que se acha encarregado do serviço de arrolamento e arrecadação dos artigos existentes no extincto Arsenal de Marinha do referido Estado.—Communicou-se á citada Delegacia e á Contadoria.

—Ao Tribunal de Contas, declarando, em satisfação ao officio n. 62, de 18 de agosto ultimo, que o credito de 3:867\$951, pedido para a Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, deve correr pela quota pessoal da verba—Força Naval—do exercicio em vigor.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando, com referencia ao requerimento do commissario Alfredo de Alvim, pedindo o truncamento de suas contas até o anno de 1892, inclusive, que, já se achando definitivamente julgados, nos termos do art. 11, § 17, do regulamento annexo ao decreto n. 277 C, de 22 de maio de 1890, as alludidas contas, e nellas verificando-se alcances na importancia de 7:668\$163, nega o truncamento pedido, determinando que seja intimado o mencionado commissario a entrar para os cofres publicos com semelhante importancia.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria, declarando, em solução ao requerimento do mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio Zeferino de Vasconcellos, pedindo interpretação do aviso n. 54, de 10 de janeiro ultimo, visto que os inferiores em commissão na Europa estão indemnizando o mez de vencimentos que julgaram haver recebido como ajuda de custo, que nenhuma interpretação se torna necessaria, devendo ser mantido o desconto para aquella indemnização.—Deu-se conhecimento ao quartel-general.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de setembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em solução ao seu aviso n. 101, de 12 deste mez, que Custodio Justino Chagas, a quem se refere o dito aviso, foi demittido a bem do serviço publico do logar de agente de compras do Arsenal de Guerra desta Capital, por portaria de 27 de março ultimo.

Solicitando providencias para que:

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 300\$, ao tenente do corpo de Estado-Maior do Exercicio Odilio Bacellar Randolpho de Mello, de consignaçoão por elle estabelecida e não paga em 1898;

De 28\$500, a Isabel Francisca Ferreira Boité, de vencimentos não abonados em 1897 a seu filho 2^o sargento José Ferreira Boité, já fallecido;

De 559\$414, ao tenente-coronel João Maria de Paiva, de gratificações não recebidas em 1898;

De 78\$900, ao ex-soldado do exercito Gastão Maximiano, de fardamento que não recebeu em 1897;

De 3:761\$300, a Ottoni Silva & Comp., e 1:760\$ a Antonio Teixeira de Araujo, de fornecimentos feitos para as obras da Fabrica de Cartuchos do Realengo em 1898;

De 116\$712, ao 1^o sargento Genesio Constante Vieira Cardoso, de etapas que não recebeu de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1898.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, á qual se distribuirá o necessario credito:

De 2:019\$500, a Luiz Pacheco Prates, de etapas que forneceu em dezembro de 1893 ao 1^o corpo civil ao mando do tenente-coronel Fidencio de Souza Mello;

De 800\$, a José Sergio de Oliveira, de encheções fornecidos á enfermaria militar de Uruguayana em 1893;

De 4:608\$, a Kappel & Irmão, de objectos fornecidos em 1896 a extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul.—Communicou-se á dita Delegacia.

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal abaixo mencionadas, por conta do actual exercicio, os seguintes creditos:

No Maranhão—1:500\$, sendo: para despezas por conta do § 16—Material—e consignaçoões 24—Utensilios—500\$ e 26—Compra, concertos e lavagem de roupa, 1:000\$000;

Em Sergipe—2:400\$, por conta do § 5^o—Instrução militar—para pagamento a quem tem direito o professor do Collegio Militar Laudelino Freire.

No Paraná—5:000\$, por conta do § 16—Material—consignaçoão n. 34—Transporte de tropas, cargas, etc.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercicio:

Concedendo seis mezes de licença para tratamento de saude ao tenente do 27^o, addido ao 14^o batalhão de infantaria João Jorge de Campos, inspecionado em 25 de agosto em Pernambuco.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado do exercito Francisco Patricio da Silva Saldanha, visto não poder prover os meios de subsistencia.

Permittindo:

Ao tenente-coronel do 13^o regimento de cavallaria Sebastião Bandeira, que se acha no Rio Grande do Sul, vir a esta Capital acompanhar uma sua irmã enferma;

Ao medico-adjunto do exercito na guarnição do Paraná Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim, que foi classificado no ultimo concurso a que se procedeu para preenchimento de vagas de medicos de 5^a classe, aguardar nesta Capital, onde se acha, a respectiva nomeação.—Communicou-se ao director geral de Saude.

Requerimentos despachados

Alferes Luiz Bezerra da Costa.—Ao chefe do Estado-Maior do Exercicio para mandar informar.

Alferes José Pacifico Rufino da Silva.—Ao chefe do Estado-Maior do Exercicio para satisfação do art. 72 do regulamento.

Hermano Lourenço da Rocha.—Junta a baixa em original.

D. Joanna Gadelha Amora.—Compareça a esta secretaria para assignar o requerimento.

Manoel dos Passos.—Ao chefe do Estado-Maior do Exercicio para determinar ao commandante do 24^o batalhão de infantaria a expedição da baixa do requerente.

D. Julia Augusta Corrêa de Souza.—Pague-se. A' Contadoria Geral da Guerra.

Loredó & Martins.—Os requerentes, não tendo apresentado documentos concludentes sobre seu direito allegado, aguardem oportunidade, visto não terem chegado todos os esclarecimentos requisitados.

Sargento quartel-mestre Benevenuto Ferreira Chaves.—Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1899

Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, thesoureiro da agencia do Correo de Campos, pedindo fossem descontadas em folha as contribuições mensaes de montepio que paga como ex-escriptorario da inspectoría geral das estradas de ferro.—Deferido.

D. Ema Maia Garcia, pedindo os favores do montepio instituido por seu finado marido Pedro Antonio Garcia, continuo da Directoria Geral de Estatistica.—Deferido.

D. Josepha de Campos Povoas, pedindo a pensão do montepio de seu filho Francisco de Campos Povoas, praticante do Correio Geral.—Compareça nesta directoria.

D. Virginia Amelia Corrêa, pedindo os favores do montepio, por fallecimento de seu pai, João José Corrêa, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de setembro de 1899

Por portaria de 22 do corrente foi exonerado, a seu pedido, do cargo de amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos o cidadão Alfredo Borges Monteiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria.—2ª Secção—N. 167.—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1899.

Em solução ao recurso interposto pelo praticante supplente Diogo Renato de Vasconcellos do acto pelo qual essa Directoria Geral o responsabilizou pela metade da importancia de um registrado com valor, procedente de Dores de Guanhões e extraviado quando em transitio pela administração dos Correios de Minas, assumpto de que trata o vosso officio n. 46 1/2 de agosto ultimo, declaro-vos que, pelos fundamentos adduzidos pelo recorrente, os quaes são da maior procedencia, resolvi dar provimento ao recurso para declarar aquelle funcionario isento da responsabilidade que lhe foi comminada por essa Directoria Geral, visto caber a responsabilidade inteira do desvio verificado ao 2º official da referida administração Firmino Brigido Peixoto.

Com effeito, a verdade da allegação feita pelo recorrente de que recebeu e conferiu o registrado de n. 345, daquella procedencia, com o valor de 200\$000 e o passou ao referido 2º official, que era o chefe da turma, com outros registrados, inclusive os de ns. 582 e 584, que, com aquelle, estavam relacionados em uma mesma lista, é robustamente comprovada pelo facto iniludivel de se acharem protocollados pelo 2º official Brigido Peixoto os registrados referidos de ns. 582 e 584, constantes da mesma lista, em que sob n. 4 estava mencionado o registrado desaparecido, de correndo dahi uma de duas conclusões: ou o 2º official Brigido Peixoto conferiu a lista com os registros recebidos e, evidenciando-se neste caso, haver-lhe sido entregue o registrado em questão, o que transparece do facto de não haver assignalado pelos meios regulamentares a sua falta, e responsavel directo pelo extravio; ou não conferiu com a attenção devida os alludidos registrados, sendo esta a razão de não haver dado pela falta do de n. 345, e neste caso, responda pela falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

Ainda cabe, se não toda, pelo menos na maior parte, ao referido 2º official a responsabilidade pela falta de recibo na lista dos registrados, porque é obvio que esse recibo só teria inteiro vigor depois da conferencia ultima e definitiva que lhe competia.

Por estes fundamentos recommendo-vos que seja o recorrente relevado da responsabilidade que lhe foi imposta.

Saude e fraternidade.—Severino Vieira. Sr. director geral dos Correios.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Eduardo Maguise.—Compareça nesta Directoria Geral, para receber guia.

Manoel José Alves, feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que

seja mandado contar, para os devidos effeitos, o tempo em que serviu em diversas repartições.—Selle a relação junta ao seu requerimento, com a revalidação da lei.

Eduardo Augusto Pereira Nunes, pedindo cópia do relatório que apresentou para obtenção da patente de invenção n. 2.627.—Requeira ao director do Archivo Publico, para onde foram remetidos os papeis.

Exame prévio

José Moreira de Figueiredo Vasconcellos.—Compareça nesta Directoria Geral, no dia 25 do corrente a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de setembro de 1899

Autorizou-se ao chefe da Comissão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco a mandar fazer os reparos de que carece o predio que serviu ao Arsenal de Marinha, ora cedido para funcionar a Administração dos Correios naquelle Estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 23—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1899.

Resolvendo a consulta que vos fez Carlos Alegre, contractante da conclusão do trecho de Carvoracy a Alegrete e do trafego da linha entre Alegrete e Uruguayana, do extinto prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, consulta que submettestes à consideração deste ministerio por officio n. 163, de 11 de julho ultimo, sobre a intelligencia que deve dar-se á clausula IV do contracto de 31 de janeiro deste anno, no sentido de ser apurado si tem ou não o mesmo contractante direito a indemnização da obra definitiva, cuja conclusão exceder o prazo de 31 de janeiro de 1900, cabe esclarecer-vos, para os necessarios effeitos, que o Governo não alienou o direito nem podia forrar-se ao dever de velar pela segurança do trafego.

Por isso, verificada em qualquer tempo a desvantagem da obra provisoria, subsiste para o Governo o direito de mandar substitui-la. Sómente ha a distinguir dous casos: quando a obra provisoria, executada pelo Governo, tenha sido entregue ao concessionario, a indemnização definitiva será feita nos termos da clausula IV; quando, porém, no prazo de um anno para a conclusão das obras, a passagem provisoria não tiver sido executada pelo concessionario, de accordo com o Governo, representado pelo seu fiscal, verificando-se a necessidade da obra definitiva, não será justo, neste caso, descontar-se na indemnização ao concessionario o custo da obra provisoria, porque assim viria a recahir nelle sómente o prejuizo da despesa com esse trabalho, que a juizo do Governo teria sido erradamente considerado sufficiente para o fim a que se destinava.

Para evitar este caso, convém que essa fiscalização, sempre que tiver duvida a respeito da sufficiencia da obra provisoria, determine a sua execução definitiva, não sendo a sua terminação encerrada no prazo fatal de um anno.

Saude e fraternidade.—Severino Vieira.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 19 a 21 de setembro de 1899

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Reiterando o pedido de transferencia da quantia de 1:000\$ para pagamento do aluguel, relativo ao 3º trimestre de 1898, do predio em que funciona a Administração dos Correios do Ceará.

Sobre a mudança da Administração dos Correios de Pernambuco para o edificio em que funcionou o Arsenal de Marinha.

Pedindo transferencia das quantias de 300\$ na sub-consignação—Despezas miudas—e 200\$ em—Anuncios, editaes, etc.—para occorrer a despezas da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte.

Remettendo as contas de responsabilidade dos seguintes senhores: Antonio Rodrigues da Silva, ex-agente do Correio de S. João da Barra; Benedicto Alves Barcellos e Francisco Navarro de Andrade, ex-praticante do Correio da Barra do Pirahy, para serem as mesmas contas cobradas judicialmente pelo Ministerio da Fazenda.

Expediram-se as seguintes circulares ás administrações postaes:

Tendo o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas modificado os planos de demonstração das despezas da verba—Correios—e estabelecido regras novas para o serviço de contabilidade e execução do orçamento da despesa, conforme se vê do *Diario Official*, de 28 maio ultimo, á pag. 6.744, o qual junto vos remetto, assim vol-o communico, chamando a vossa attenção para as ditas modificações e regras, afim de serem ellas observadas por essa administração.

Remettendo o incluso *Diario Official* de 14 de agosto ultimo, recommendo-vos mandeis affixar o edital desta directoria, que se acha inserto á pag. 7.948, em logar que possa ser visto pelo publico, de preferencia na sala do franqueamento.

Outrosim, deveis mandar tirar cópias do referido edital para serem, da mesma forma, affixadas nas principaes agencias desse Estado.

Requerimentos despachados

Moradores do 4º distrito de Petropolis e do municipio da Parahyba do Sul, pedindo a criação de uma agencia do correio no logar denominado Fagundes.—Indeferido.

Delfim de Miranda Vianna, carteiro da agencia do Correio de Pelotas, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|----------------|
| Renda do dia 1 a 21 de setembro de 1899..... | 4.448:647\$147 |
| Idem do dia 22: | |
| Em papel..... | 239:197\$001 |
| Em ouro: | |
| 25:459\$923 ao cambio de 7 11/16..... | 76:982\$498 |
| | 316:179\$499 |
| | 4.764:826\$646 |
| Em igual periodo de 1898... | 4.791:298\$890 |

RECEBEDORIA

| | |
|---|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 21 de setembro de 1899..... | 1.280:622\$043 |
| Idem do dia 22..... | 32:849\$081 |
| | 1.313:471\$124 |
| Em igual periodo de 1898... | 1.018:447\$227 |

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|---|--------------|
| Rendimento do dia 22 de setembro de 1899..... | 38:760\$752 |
| Idem do dia 1 a 22..... | 883:284\$239 |
| Em igual periodo de 1898... | 779:596\$125 |

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|--------------|
| Rendimento do dia 22 de setembro de 1899..... | 20:253\$131 |
| Idem do dia 1 a 22..... | 578:610\$751 |

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.574, de 15 do corrente, pagamento de 2:534\$500 a diversos, de viveres fornecidos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores durante o mez de junho ultimo;

N. 1.575, da mesma data, idem de 387\$500 da fèria do pessoal empregado em serviços imprevisos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de agos. o ultimo;

N. 1.576, de 16 do corrente, idem de 790\$200 a diversos, de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico em maio e junho ultimos;

N. 1.579, da mesma data, idem de 326\$320 a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos feitos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores no mez de fevereiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 6.543, de 14 do corrente, pagamento de 46\$ à Casa de Correção, de encadernações de volumes para a Secretaria de Estado, no mez de agosto findo;

N. 6.551, de 15 do corrente, idem de 7\$ ao continuo do Archivo Publico Nacional, José Moreira Pacheco, das despezas de prompto pagamento por elle feitas durante os mezes de julho e agosto ultimos;

N. 6.550, da mesma data, idem de 81\$090 ao director da Bibliotheca Nacional, José Alexandre Teixeira de Mello, das despezas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de agosto ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 223, de 6 do corrente, pagamento de 5:096\$900 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados para este ministerio durante os mezes de abril a junho do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 55, da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, de 10 de junho, pagamento de 1:059\$984, credito àquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

N. 140, da Caixa de Amortização, de 9 do corrente, idem de 352\$700, a diversos, de objectos de expediente fornecidos àquella repartição, no mez de agosto ultimo.

N. 59, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 25 de agosto, idem de 165\$572, a Manoel Elisiario da Silva, juros de capital em cofre dos orphãos.

N. 62, da Delegacia do Thesouro em Santa Catharina, de 30 de agosto, idem de 12:536\$462, credito àquella delegacia, para o serviço de fiscalização dos impostos de consumo.

N. 649, da Casa da Moeda, de 24 de agosto, idem de 12:999\$070, a diversos, de fornecimentos àquella repartição.

— Exercicios findos — Requerimentos:

Do Dr. Tarquinio B. de Souza Amarantho, lente cathedratico da Escola Naval, pagamento de 266\$666, da gratificação adicional de 5%, correspondente ao periodo de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 1897;

Do alferes Ulysses Teixeira da Silva Sarmiento, idem de 320\$, de consignações descontadas no seu soldo, no exercicio de 1897;

De Antonio Joaquim Malheiros, idem de 16:995\$200, do transporte de varios volumes entre os portos de Corumbá e Cuyabá, de maio a dezembro de 1896;

De Fausto Monteiro, alferes de infantaria e alumno da Escola Militar do Brazil, idem de 780\$, de consignações descontadas em seu soldo, de maio de 1895 a maio de 1896;

De Emilio Wiedermann, idem de 3:564\$700, de fornecimentos ao commando do 6º districto militar, nos annos de 1896 e 1897;

Do Dr. José Antonio Murtinho, lente cathedratico da Escola Polytechnica, idem de 932\$032, do acrescimo de 5% sobre seus vencimentos, relativos ao periodo de 2 de janeiro a 27 de abril de 1891 e de 28 de abril a 31 de dezembro de 1892;

De João José Pereira Segundo, contra-mestre aposentado da officina de construção naval do Arsenal de Marinha da Capital Federal, idem de 559\$927, de seus vencimentos no periodo de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1897;

Do Dr. Nuno de Andrade, lente cathedratico da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, idem, de 719\$032, de gratificações additionaes nos exercicio de 1891 e 1892;

De Olympio Saraiva de Carvalho, idem de 100\$, de aluguel de casa a que tinha direito como agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativa aos mezes de maio e junho de 1897;

Do capitão de mar e guerra Theotônio Coelho Cerqueira Carvalho, idem de 233\$109, do imposto de 2% descontado dos seus vencimentos, nos exercicios de 1893 e 1894;

Do capitão João Fulgencio de Lima Mindello, idem de 495\$010, de vencimentos como secretario da commissão Technica Militar Consultiva, no periodo de 1 de fevereiro a 7 de março de 1895;

De Arthur Ascenção Pereira, amanuense da Directoria de Pháracos da Repartição da Carta Maritima do Brazil, idem de 192\$500, de differença de gratificação vencida no periodo de 19 de outubro de 1893 a 13 de abril de 1897;

Do general Luiz Carlos da Costa Pimentel, na qualidade de procurador do major Napoleão Felipe Aché, idem de 300\$, de divida do exercicio de 1897;

De Agilino João de Magalhães Requião, ex-auxiliar da Commissão de Melhoramentos e Obras do Porto da Victoria, idem de 560\$, dos alugueis da casa onde funcionou o escriptorio da extincta commissão, correspondentes aos mezes de junho a dezembro de 1897;

— Ministerio da Guerra—Aviso n. 527, de 16 do corrente, pagamento de 9:921\$080 a diversos, de serviços prestados no quartel do 22º batalhão de infantaria e obras executados na Secretaria de Estado.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Penedo*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 21 de setembro de 1899 (quinta-feira):

| Horas | Barometro a 0º | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direção do vento | Estado da atmosphera | Especie de nuvens | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | º | m/m | % | | | | |
| 1/2 n. | 759.69 | 19.3 | 15.21 | 91.2 | W | — | — | — |
| 3 a. | 758.40 | 19.2 | 14.95 | 90.2 | SSW | — | — | — |
| 6 a. | 758.35 | 19.0 | 14.75 | 90.0 | WNW | Nevoeiro. | .. | 10 |
| 9 a. | 758.79 | 21.1 | 16.35 | 88.0 | N | Idem. | .. | 10 |
| 1/2 d. | 758.23 | 23.7 | 17.38 | 80.0 | S | Idem. | .. | 10 |
| 3 p. | 756.92 | 24.0 | 17.38 | 78.4 | SE | Idem. | .. | 10 |
| 6 p. | 758.06 | 21.8 | 15.61 | 80.6 | S | Idem. | .. | 10 |
| 9 f. | 759.94 | 21.1 | 15.70 | 84.4 | SSS | Idem. | .. | 10 |

| | |
|--------------------------------------|---------|
| Temperatura maxima exposta..... | 24º2 |
| » » à sombra..... | 24º3 |
| » » minima..... | 18º8 |
| Evaporação em 24 horas à sombra..... | 2m/m, 4 |
| Duração do brilho solar..... | 2h.86 |

Observações

De 6 h. 45 m. p. até depois de 9 h. p. viram-se relampagos.

Pelo *Itahy*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Nitheroy*, para Ceará e Mossoró, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Carangola*, para Macahé e S. João da Barra, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Alvares Cabral*, para a Ilha Grande, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Corrientes*, para Santos, Maceió e Havre, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóras, em Cascadura, foi no dia 21 de setembro

| | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam..... | 833 | 844 | 1.677 |
| Entraram..... | 18 | 24 | 42 |
| Sahiram..... | 24 | 18 | 42 |
| Falleceram..... | 5 | 1 | 6 |
| Existem..... | 822 | 840 | 1.671 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 454 consultantes, para 35 quaes se aviaram 590 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 21 de setembro 42 pessoas, fallecidas de:

| | |
|--------------------------|----|
| Febres diversas..... | 2 |
| Variola..... | 9 |
| Outras causas..... | 31 |
| | 42 |
| Nacionaes..... | 31 |
| Estrangeiros..... | 11 |
| | 42 |
| Do sexo masculino..... | 27 |
| Do sexo feminino..... | 15 |
| | 42 |
| Maiores de 12 annos..... | 23 |
| Menores de 12 annos..... | 19 |
| | 42 |
| Indigentes..... | 13 |

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 467, appellantes Francisco Gonçalves e Adriano Augusto de Carvalho, appellada a justiça, terá lugar no dia 26 do corrente na sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de setembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do código do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta na secretaria desta escola, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia industrial, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1ª cadeira do 2º anno: physica industrial.

1ª cadeira do 3º anno: chimica industrial.

3ª cadeira do 1º anno: chimica organica.

As formalidades e condições para a admisión acham-se estabelecidas nos arts. 66 a 75, do citado código e as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido código e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima mencionados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1899.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Junta Eleitoral de Recursos do Distrito Federal

A junta eleitoral de recursos do Distrito Federal, faz saber aos cidadãos Dr. José Lopes de Castro Junior, Carlos Jorge Bailly e Cicero Heredia que, nos recursos eleitoraes em que são recorrentes e recorrida a commissão municipal, foram proferidas sentenças dando provimento aos mesmos recursos, mandando que os recorrentes sejam de novo incluídos no alistamento das parochias de S. Christovão, o primeiro, e na do Sacramento os dous ultimos, visto terem provalo continuar a residir nas mesmas parochias. E para que a noticia chegue a todos os recorrentes, e a quem mais interessar, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de setembro de 1899.—*Godofredo Xavier de Cunha*.—*M. Clementino do Monte*.—*Carlos Borges Monteiro*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Othon Leonardos, Consul Geral da Grecia, reassumiu o exercicio do seu cargo no dia 16 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1899.—O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas de Mangaratiba Francisco Antonio da Silva para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, alleguem o que for a bem do seu direito relativamente ao alcance de 5.585\$405, demonstrado no processo da to-

mada de suas contas referentes aos periodos de 1 de outubro de 1878 a 22 de janeiro de 1879 e 6 de setembro de 1882 a 20 de dezembro de 1887, quando exerceu aquelle cargo, e constituam procurador na sede deste tribunal ou declarem o seu domicilio para o effeito de se effectuar nelle a notificação das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1899.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extravado 50 apolices da divida publica, sendo: seis do valor de 1:000\$, juro antigo 6% hoje 5%, papel, sob ns. 226.680, 226.631, 178.408 a 178.411 da emissão de 1870, e uma de 500\$, do mesmo juro, de n. 3.232 emitida em 1868; nove do valor de 1:000\$, de juro antigo 6% e 5%, papel, convertidas a 4%, ouro, e hoje reconvertidos a 5%, sob ns. 208.453, 220.381, 202.252 emitidas em 1870, 256.894, 256.892, 256.893, 253.896 e 254.841 em 1877; 294.481 em 1879; e 34 do valor de 1:000\$ do emprestimo de 1895, sob ns. 40.537 a 40.546, 45.077 a 45.096, 35.538, 3.553, 36.743, 36.744, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1899.—O inspector, *Sebastião M. Sarmiento*.

Escola Naval

CONCURSO PARA O LOGAR DE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director previno aos candidatos que as primeiras provas terão lugar no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 20 de setembro de 1899.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivist.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE METAES VELHOS, CANHÕES, ETC.

Terminando no dia 25 do corrente o prazo para recebimento de propostas para a compra de metaes e canhões de que trata o edital publicado por esta intendencia, previne-se aos pretendentes que naquella dia, a 1 hora da tarde, serão abertas as propostas apresentadas.

Intendencia Geral da Guerra, 1ª secção, 22 de setembro de 1899.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrenci. para execução das obras de melhoramento do porto de Mandos, Estado do Amazonas

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que nesta Secretaria de Estado se receberam propostas para a execução de obras de melhoramento no porto de Mandos, Estado do Amazonas, mediante contracto, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou empresa obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto de Mandos, abaixo declaradas, com as alterações que durante a execução dos trabalhos forem julgadas necessarias, a juizo do Governo:

a) Regularização do littoral e margem do rio, construção de rampas de acesso, caes, docas e tudo o que for necessario aos serviços de atracação, carga, descarga e armazenagem, com relação á grande e pequena navegação;

b) Dragagens do que necessita o porto.

II

Dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias ferreas, guindastes, etc., serão apresentados ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approved esses planos e orçamentos, si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal não houver o Governo proferido qualquer decisão sobre elles, constituido isto vantagem e obrigação para o contractante.

III

As obras terão começo no prazo de seis mezes, contados da approvação das plantas definitivas ou dos quatro, a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de 10 annos, contados da mesma data.

A esses prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approved os respectivos planos.

IV

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, o bem assim, a manter em toda a extensão da porto a profundidade necessaria, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

V

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construcções das obras e pagamento das despezas do custeio e conservação respectivas, e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo perceberá o contractante as taxas approved para os mesmos serviços no caes de Santos, especificados no contracto que se tiver de celebrar.

VI

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas, accrescido das despezas de desapropriação e outras approved pelo Governo, sem cujo consentimento não poderá o contractante augmentar ou diminuir o mesmo capital.

VII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e benfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras e respectivos serviços.

VIII

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula V.

IX

Os armazens construídos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por leis aos armazens alfandegados e poderá o contractante emitir warrants, de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

X

O contractante concessionario poderá ser encarregado de executar os serviços de catazias e armazenagem da alfandega, percebendo por tal as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instruções que o Ministro da Fazenda expedir.

XI

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construção de obras semelhantes que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto de Mandos.

XII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo à União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, appparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos cães e suas dependencias.

XIII

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorrido, contado da data de sua completa conclusão, prazo que será indicado na proposta e fixado no contracto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apólices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XIV

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do contracto.

XV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, queresquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos cães, os passageiros e suas bagagens, sendo isentas de taxas de atracação e de utilização dos cães, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem, e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVI

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na fórma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula V, sobre os preços das unidades de obras e outras vantagens offerecidas em proveito do publico ou do Governo.

XVII

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional e apresentados com a sua respectiva demonstração.

Para avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros por 1\$, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela fórma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XVIII

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, ficando ella em vigor sómente para o que estiver construido e prompto a prestar o serviço que faz objecto deste edital.

XIX

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adeantados.

XX

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXI

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em cartas fechadas, nesta Directoria Geral, até ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro do corrente anno e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá em favor da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a 80:000\$ antes da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de setembro de 1899. — O director-geral, *C. Cesar de Campos*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura á espensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predios:
N. 33, da rua Dr. Rodrigues dos Santos, demolição da cobertura;

N. 309, da rua de S. Pedro, demolição da parte da cobertura correspondente á cozinha;

N. 161, da rua do Hospicio, demolição total;

N. 11, da rua Fresca, demolição da fachada;

N. 32, da rua José de Alencar, demolição total;

N. 62, da rua Haddock Lobo, demolição da cobertura e do puxado.

Districto Federal, 14 de setembro de 1899. O director geral, *Luis Van Erven*.

EDITAL

Decima Primeira Pretoria

De convocação de herdeiros com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, decimo primeiro pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros do finado Serafim Gonçalves Leite, com o prazo de 90 dias, virem, que tendo sido arrecadados por este jnizo os bens pertencentes ao mesmo finado, e sendo preciso terminar a liquidação do espolio, faço publico pelo presente edital de convocação de herdeiros, de accordo com a lei em vigor, que dentro do mencionado prazo deverão apresentar-se a habilitarem-se os herdeiros do dito finado ou qualquer pessoa que por ventura se julgue com direito á herança de seus bens. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados

mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro deste jnizo. Dado e passado nesta Capital Federal, Decima Primeira Pretoria, aos 23 de junho de 1899. Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. *Nestor Meira*. Estava devidamente sellado na fórma da lei.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|--------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 7 11/16 | 7 43/64 |
| Sobre Pariz..... | 1\$240 | 1\$242 |
| Sobre Hamburgo..... | 1\$531 | 1\$534 |
| Sobre Italia..... | — | 1\$185 |
| Sobre Portugal..... | — | 505 |
| Sobre Nova-York..... | — | 6\$443 |
| Ouro nacional, por 1\$000..... | — | 3\$570 |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

| | |
|---|------------|
| Apólices geraes de 1:000\$, de 5%. | 879\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 881\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom... | 1:004\$000 |
| Ditas do Emp. Municipal de 1896, port..... | 170\$000 |

Bancos

| | |
|---------------------------------------|----------|
| Banco Iniciador de Melhoramentos..... | 4\$000 |
| Dito Depósitos e Descostos..... | 80\$000 |
| Dito Rural Hypothecario, c/50 %. | 130\$000 |
| Dito da Republica do Brazil..... | 189\$000 |

Companhias

| | |
|--|----------|
| Comp. Viação Ferrea Sapucahy.. | 3\$000 |
| Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %..... | 3\$750 |
| Dita Construções Hydraulicas.. | 15\$000 |
| Dita Melhoramentos no Brazil... | 18\$000 |
| Dita Loterias Nacionaes do Brazil | 103\$500 |
| Dita S. Christovão..... | 180\$000 |

Debentures

| | |
|---|----------|
| Debs. Empreza Viação do Brazil. | 19\$000 |
| Ditos do <i>Jornal do Commercio</i> ... | 170\$000 |

Vendas por alvará

| | |
|---|---------|
| 12 acções do Banco dos Funcionarios Publicos..... | 40\$000 |
| 200 ditas da Comp. Brasileira Torrens..... | 6\$000 |
| 550 ditas da Comp. Centros Pastoris..... | 11\$500 |

Capital Federal, 22 de setembro de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 21 de setembro de 1899, ás 3 horas e 50 minutos da tarde.

| |
|---------------------------------------|
| Taxa do Banco de Inglaterra, 3 1/2 %. |
| Taxa de desconto no mercado, 3 1/2 %. |
| Cheques s/Pariz, 25,27 1/2. |
| Apólices de 1879, 61 %. |
| Ditas externas de 1888, 61 %. |
| Ditas idem de 1889, 61 %. |
| Ditas idem de 1895, 67 %. |
| Funding Loan, 83 %. |
| Oeste de Minas, 62 %. |